

EMENDA

*EMENDA ADITIVA ao Projeto de Decreto
Legislativo 12, de 2024.*

Autor: Vereador Lucas Zacarias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2024:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 3º ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2024, com a seguinte redação:

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de outubro de 2025.

Lucas Zacarias

Vereador

